

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.323, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Reenquadra servidora ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o Parecer da Procuradoria Jurídica do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, constante às fls. 43 a 47, acostadas nos autos do Processo Administrativo nº 01-1420.04113-0001/2012, de 6 de agosto de 2012, e o Termo de Opção publicado no DOE nº 1445-Suplemento, de 10 de março de 2010,

$\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$:

Art. 1º. Fica reenquadrada a servidora FRANCISCA DE SOUZA, matrícula nº 300016313, ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no cargo de Agente de Atividades Administrativas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Nível NMA-1.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador